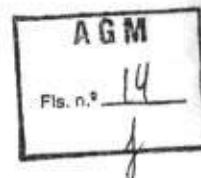


Publicado em Placar
Em 24 / 09 / 98

Márcia Adriane

Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2283/98.

De 24 de setembro de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 15 e 17, do Conj. QI J, da Quadra ARSO 61, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aprovado o remembramento dos lotes 15 e 17, do Conj. QI J, da Quadra ARSO 61, nesta Capital, Processo nº 21.235/98, passando a ter a numeração dos lotes remembrados para 15-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 24 de setembro de 1998.

[Signature]
MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

[Signature]
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

[Signature]
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras